

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 663/74 PARECER CEE Nº 1036/74

APROVADO
em 21/04/74

INTERESSADO: FABIANO AVANÇO

ASSUNTO: Consulta sobre exame supletivo
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATORA Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTERIO

HISTÓRICO: O requerente, Fabiano AVANÇO, filho de MICHELINO AVANÇO e de dona CATARINA AVANÇO, nascido a 29 de janeiro de 1949, em LEME, Estado de São Paulo, conforme documentação constante do processo, foi aprovado nos exames supletivos de 1º grau, em História, Ciências, Educação Moral e Cívica, Geografia, Matemática e Organização Moral e Política Brasileira, todos realizados no Estado de São Paulo.

O exame de "língua portuguesa" foi feito no Estado do Rio de Janeiro, no Município de NOVA FRIBURGO, sob a denominação "Comunicação e Expressão".

Essa diferença de nomenclatura gerou dúvida de acerca da validade do exame e vem impedindo que o requerente prossiga seus estudos na 1ª série do 2º Grau.

APRECIACÃO: O exame supletivo realizado sob a denominação "comunicação e Expressão" deve ser, necessariamente, o de "Língua Portuguesa", uma vez que só essa disciplina é indicada pela Resolução nº 853/71 do C.F.E, como seu conteúdo específico obrigatório.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, somos de Parecer que o exame supletivo realizado por Fabiano Avanço, no Estado do Rio de Janeiro, sob a denominação "Comunicação e Exprersão" pode ser considerado equivalente ao de "língua Portuguesa".

São Paulo, 08 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, PAULO NATAHANAE L PEREIRA DE SOUZA, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR
Presidente